



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

PROVA

Art. 1º - A corrida **SALVATORE RACE** é um evento social esportivo de Petrolina, tendo como finalidade a promoção da prática esportiva na região do Vale do São Francisco e demais municípios deste, integrando os desportistas dentro de um propósito sócio-esportivo, cultural e turístico.

Art. 2º - O evento é uma realização da **Salvatore Company**, organização social que incentiva e motiva pessoas para atividades de bem-estar, incluindo esportes e lazer.

Art. 3º - O percurso oficial, é composto por 3 modalidades: 5, 10 e 15km, sendo realizado majoritariamente na Avenida Cardoso de Sá;

§1º - O percurso de 5km inicia da rotatória que conecta a Rua Joaquim Nabuco à Orla, seguindo até a rotatória de acesso à FACAPE, retornando pela mesma avenida.

§2º - O percurso de 10km inicia do mesmo ponto de partida, seguindo na Avenida Cardoso de Sá até o final do 72ºBIMtz, retornando pela mesma avenida.

§3º - O percurso de 15km inicia do mesmo ponto de partida, seguindo na Avenida Cardoso de Sá passando pelo Monumento Centenário, adentrando pela BR428 – direção à Recife (por 2,5km), até a altura do retorno em frente ao Monumento Encruzilhada do Progresso, retornando ao ponto inicial pelo mesmo trajeto.

§4º - A largada ocorrerá às 06h30 da manhã do dia 06 de abril de 2025.

Parágrafo Único: Qualquer dúvida no tocante à 5ª corrida Salvatore Race estarão sendo esclarecidas no Instagram da organização (@salvatore.company), bem como no ato da entrega dos Kit's.

Art. 4º - A chegada de ambos os percursos será na avenida Cardoso de Sá, devendo o atleta passar pelo portal de controle da cronometragem.



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

Art. 5º - O atleta será desclassificado quando:

1. **Quando houver troca de Número de Peito e/ou Chips;**
2. **Não portar o número de inscrição na prova;**
3. **Desacatar outros atletas, o público e staffs, ou realizar conduta antidesportiva;**
4. **Escapar antes da largada;**
5. **For flagrado recebendo ajuda de qualquer natureza;**
6. **Empurrar outros atletas, cortar caminho, pegar carona de qualquer natureza, etc.;**
7. **Não concorrerá a premiação (pódio), qualquer atleta que correr recebendo de pessoa não escrita na prova, suporte pessoal, seja de orientação, motivação, assessoramento, ou qualquer outro suporte físico ou verbal.**

Art. 6º - A cerimônia de premiação será realizada logo após o término da prova. Não haverá dupla premiação.

§Único - Todos os participantes que completarem alguma das modalidades, receberão a medalha de participação da corrida.

Art. 7º - Os 3 primeiros colocados de cada sexo (masculino e feminino), das modalidades **5 e 10km**, e cada de categoria conforme abaixo elencado, receberão o troféu conforme sua classificação:

- Geral;
- Militar / Policial;
- Quinquagenário - acima 50 anos de idade;
- Quadragenário – acima de 40 anos de idade;
- Trintagenário – acima de 30 anos de idade;
- PCD.

§Único – Na **modalidade de percurso 15km** – definido como CATEGORIA ESPECIAL para este evento, receberão troféu os **3 primeiros colocados Geral** de cada sexo (masculino e feminino), além de premiação em dinheiro a ser definida e divulgado pela Comissão Organizadora.



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

CAPÍTULO II **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 8º - As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025, exclusivamente online, de forma **REMOTA**, pela Internet, no site www.CRONOSVALE.com.br. Não será finalizada a inscrição que faltar preencher os campos obrigatórios.

- a) O valor da inscrição será dividido em 3 lotes. O 1º lote será para inscrições efetuadas até completar os 100 primeiros inscritos ou até 31 de dezembro de 2024. O 2º lote após encerrar o 1º lote até 28 de fevereiro de 2025. O 3º lote até 16 de março de 2025.
- b) O valor do 1º lote será de R\$ 110,00. O 2º lote de R\$ 125,00. O 3º lote de R\$ 135,00. Acrescido de 7% da taxa de operacionalização do site.
- c) No 2º e 3º lote, haverá 10% de desconto para a categoria Militar / Policial.

Art. 9º - A idade mínima permitida para participação na corrida será de 14 anos.

§Único - A comprovação da deficiência é obrigatória e deve ser feita mediante a apresentação de laudo médico, emitido por órgão público ou particular, contendo o número do CID (Classificação Internacional de Doenças). O laudo deve ser anexado no ato da inscrição, sendo imprescindível a correta inclusão do CID. Inscrições com laudos que não atendam a essas exigências a cima serão automaticamente invalidadas.

Art. 10º - A entrega do kit atleta, contendo a **camiseta dryfit, número de peito, chip eletrônico**, será feita em data divulgada no Instagram da organização (@salvatore.company).

Parágrafo Único - Caso o PARTICIPANTE não possa retirar o kit pessoalmente, outra pessoa poderá retirar em seu lugar. Para isto, esta pessoa deverá levar uma autorização por escrito do referido PARTICIPANTE, na qual conste o nome, RG e telefone de quem está retirando, acompanhado da confirmação da inscrição e o boleto bancário pago.

Art. 11º - A classificação e o controle serão realizados através de chip eletrônico, que deverá ser afixado na parte da frente da vestimenta do atleta, na posição horizontal. Caso o atleta afixe a numeração de peito na lateral do corpo ou em suas costas, correrá o risco de não ser computado sua passagem pelos pontos de monitoramento da cronometragem.



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

CAPÍTULO III **DA PREMIAÇÃO**

Art. 12º - todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão 01 (uma) medalha de participação.

§Único - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para atletas que, mesmo inscritos, não participarem da prova.

Art. 13º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Art. 14º - Os classificáveis à premiação da **SALVATORE RACE** serão:

A. Corrida de **5 km** por segmento serão:

- 1 . Geral Masculino – (1º ao 3º colocado)
- 2 . Geral Feminino – (1º ao 3º colocado)
- 3 . Militar / Policial Masculino (1º ao 3º colocado)
- 4 . Militar / Policial Feminino (1º ao 3º colocado)
- 5 . . Quinquagenário Masculino – 50+ (1º ao 3º colocado)
- 6 . Quinquagenário Feminino – 50+ (1º ao 3º colocado)
- 7 . Quadragenário Masculino – 40+ (1º ao 3º colocado)
- 8 . Quadragenário Feminino - 40+ (1º ao 3º colocado)
- 9 . Trintagenário Masculino – 30+ (1º ao 3º colocado)
- 10 . Trintagenário Feminino – 30+ (1º ao 3º colocado)
- 11 . PCD Masculino (1º ao 3º colocado)
- 12 . PCD Feminino (1º ao 3º colocado)

A.1 - Sobre a categoria PCD, os três primeiros colocados (masculino e feminino), receberam troféus mediante comprovação de laudo médico comprovando da deficiência. Se o atleta não comprovar será desclassificado.



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

B. Corrida de **10 km** por segmento serão:

- 1 . Geral Masculino – (1º ao 3º colocado)
- 2 . Geral Feminino – (1º ao 3º colocado)
- 3 . Militar / Policial Masculino (1º ao 3º colocado)
- 4 . Militar / Policial Feminino (1º ao 3º colocado)
- 5 . Quinquagenário Masculino – 50+ (1º ao 3º colocado)
- 6 . Quinquagenário Feminino – 50+ (1º ao 3º colocado)
- 7 . Quadragenário Masculino – 40+ (1º ao 3º colocado)
- 8 . Quadragenário Feminino - 40+ (1º ao 3º colocado)
- 9 . Trintagenário Masculino – 30+ (1º ao 3º colocado)
- 10 . Trintagenário Feminino – 30+ (1º ao 3º colocado)

C. A corrida do percurso de **15KM** será o destaque do evento, sendo a premiação direcionada aos campeões gerais, masculino e feminino, com troféu do 1º ao 3º colocado, além de premiação em dinheiro a ser definida e divulgada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV **ENTREGA DE KITS**

Art. 15º - A entrega do kit atleta, contendo a **camiseta dryfit, número de peito e chip eletrônico**, será feita nos dias 04 e 05 de abril, em local a ser divulgado no Instagram da organização (@salvatore.company).

Art. 16º - O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização, ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. **Não serão entregues kits após os dias e horários estipulados e nem após o evento**, em hipótese alguma.

§Único – **NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KITS NO DIA DO EVENTO.**

Art. 17º - O kit de corrida será composto, basicamente, por um número de peito, camiseta em tecido Dryfit, sacochila, viseira e chip de cronometragem eletrônica.



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

Art. 18º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados, número de peito e chip, atestando todos os dados.

Art. 19º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após retirada do kit.

CAPÍTULO V

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E ENTREGA DE CHIP

Art. 20º - O chip de cronometragem será entregue juntamente com o kit do atleta.

Art. 21º - O participante que não usar o chip de cronometragem e o número de peito ficará impedido de receber a medalha de participação do evento.

Art. 22º - A utilização inadequada do chip pelo atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Art. 23º - Ao final da prova, o participante que cruzar a linha de chegada portando o chip e número de peito recebe medalha de participação no evento.

Art. 24º - O chip é de uso único, e não precisa ser devolvido ao final do evento.

CAPÍTULO VI

INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 25º - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30min de antecedência (06h), quando serão dadas as instruções finais da prova.

Art. 26º - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do participante.

Art. 27º - O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão estará passível de desqualificação na prova.



Data: 06 de abril de 2025

Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

Art. 28º - O evento será realizado segundo as Regras da CBAT e as contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VII

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇO DE APOIO NA CORRIDA

Art. 29º - Ao participar da **SALVATORE RACE**, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, **sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.**

Art. 30º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Art. 31º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgamento por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único – Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 32º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes assim que identificarem a emergência e se dirigirem até o local.

Art. 33º - Os postos de hidratação serão posicionados a cada 3 Km.

CAPÍTULO VIII

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 34º - O atleta que se inscreve e/ou participa da corrida, está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, jornais, revistas, internet, e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou



Data: 06 de abril de 2025

Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art. 35º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores e realizadores.

CAPÍTULO IX

SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 36º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas e realização do evento, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo, ordem econômica, social, sanitário e/ou motivos de força maior.

Parágrafo Único - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida iniciada, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para Comissão Organizadora.

Art. 37º - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos, esta decisão dos meios de redes sociais e site da organização.

§1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, o atleta poderá solicitar o reembolso da inscrição.

§2º - Na hipótese de cancelamento da corrida os inscritos podem solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Os protestos ou reclamações, relativos ao resultado final da competição, referente aos primeiros colocados ou condução da prova, deverá ser feita por escrito, e entregue a Organização do Evento.



Data: 06 de abril de 2025
Inscrições: 20 de novembro de 2024 a 16 de março de 2025

§Único – Poderá ser feita contestação acerca de atletas que tiverem infringido regras deste regulamento, no local do evento, antes da entrega das premiações, mediante provas de vídeo e/ou imagens, pleiteando desclassificação do atleta.

Art. 39º - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos participantes.

Art. 40º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 41º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 42º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 43º - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Petrolina-PE, em 10 de novembro de 2024

Comissão Organizadora

